



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.fapern.rn.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo nº 02010042.001727/2020-02

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS)  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC)  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN)  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – IFESP

PROJETO DE INOVAÇÃO

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO RIO GRANDE DO NORTE: DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NOS CAMINHOS DE INOVAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natal, RN  
Maio de 2021

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**Título do Projeto:** PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO RIO GRANDE DO NORTE: DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NOS CAMINHOS DE INOVAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Nº/ Ano da Proposta:** SEI - 02010042.001727/2020-02

**Instituição proponente:** Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

**Instituição executora:** Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

**Instituição executora:** O Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação – IFESP

**Instituição Interveniante:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN)

**1. APRESENTAÇÃO**

O Governo do estado do Rio Grande do Norte, através da parceria entre: a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte e o Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de

Educação (IFESP) assume o compromisso da constituição de equipe de coordenação e desenvolvimento de pesquisa e atividades interventivas do projeto *“Promoção dos direitos da população em situação de rua no Rio Grande do Norte: diagnóstico e intervenção nos caminhos de inovação no Sistema Único de Assistência Social”* para atuar na construção de respostas às demandas da população em situação de rua no estado do Rio Grande do Norte.

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) é o órgão responsável pela gestão de três áreas de políticas sociais: Assistência Social, Habitação e Trabalho. Vinculadas à SETHAS existem: a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE) e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB).

Realizar pesquisa de diagnóstico para aperfeiçoamento da gestão de programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social no Rio Grande do Norte voltados à população em situação de rua no estado do RN é um dos compromissos sociais dessa Secretaria. Assim, por meio da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a SETHAS propõe desenvolver, em parceria com a FAPERN e o Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, ações voltadas à produção de conhecimento sobre a população em situação de rua no RN para o fortalecimento dos direitos socioassistenciais dessas populações vulneráveis.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) foi criada pela Lei Complementar Nº 257, de 14/11/2003, com recursos previstos na Constituição Estadual e na legislação pertinente à pesquisa científica e tecnológica. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração indireta.

Sua missão é apoiar e fomentar a realização da pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte. Tem como objetivos apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; criar, complementar e modernizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; e, conceder bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; a formação ou a atualização de acervos bibliográficos e bancos de dados e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

O Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação – IFESP, criado por força da Lei Nº 7.909, de 04 de janeiro de 2001, regulamentada através do Decreto no 15.287 de 24 de janeiro de 2001, é uma Instituição Oficial de Ensino Superior do Sistema Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e do Esporte e do Lazer – SEEC do Rio Grande do Norte.

De acordo com o Regimento Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, como ICTI (Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação), realiza ações na área de pesquisa em matemática, da formação docente. Por ater competência na realização de assessorias, contribuirá com esse projeto nas atividades norteadoras da definição de parâmetros estatísticos, censitários, como atividades de natureza extensionista de assessoria e consultoria desenvolvidas pelo Instituto. Também contribuirá com a construção de estratégias pedagógicas para a formação de profissionais, popularizando conhecimentos produzidos no estado do Rio Grande do Norte.

A parceria entre SETHAS, FAPERN e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy apresenta uma oportunidade fecunda para a garantia da execução de um projeto que envolve atividades de pesquisa, diagnóstico e elaboração de produtos relevantes para a intervenção nas políticas públicas voltadas à população em situação de rua no estado do RN, representando o compromisso com demandas históricas dessa população nos diversos territórios do estado.

As atividades propostas serão orientadas pela perspectiva de ações de natureza investigativa e interventiva, com vistas a provocar impactos positivos nas ações de políticas públicas do estado, no contexto social de pandemia e pós pandemia da Covid-19, de modo a contribuir para a melhoria da vida dessa população.

A equipe de pesquisadores será orientada a partir da perspectiva pedagógica e metodológica de pesquisa, fundamentada em diretrizes democráticas, garantidora de transparência nos processos decisórios de planejamento e intervenção; responsabilidade do trabalho em equipe; descentralização das ações e desenvolvimento de parcerias como demais secretarias e políticas setoriais do estado.

## 2. JUSTIFICATIVA

A identificação e a caracterização da população que tem as ruas como moradia no Rio Grande do Norte é condição fundamental para melhoria dos serviços e ações voltadas para esses usuários. A realização de uma pesquisa acerca da população em situação de rua justifica-se pela necessidade do Executivo Estadual conhecer essa população, para orientar o planejamento e implementação das políticas públicas a esse segmento.

O contexto de disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça a importância do compromisso com os direitos sociais, notadamente com o direito à vida e à defesa das políticas públicas, efetivadas pela adoção de medidas que garantam proteção específica e especial aos públicos em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas em situação de rua.

A Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, ao tratar das recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, reafirma a importância, nesse momento, da construção de subsídios para o planejamento de ações de atenção a esse público. Realizar a contagem e caracterização da população em situação de rua deve dar visibilidade às situações de desproteções sociais presentes nos territórios de vivência desse grupo social, apoiando a ampliação e qualificação de ações essenciais.

Considerando as demandas da conjuntura de Covid-19, o poder público deve cumprir com o compromisso de organizar, da melhor forma, os recursos existentes para mitigar os impactos sociais da pandemia, contribuindo para a leitura e o planejamento, em curto, médio e longo prazo, de garantias da proteção social necessária à população em situação de Rua.

Para que seja possível a realização dessas medidas é necessário o conhecimento e mapeamento dessa população no Rio Grande do Norte, bem como, das suas necessidades, o que exige a aplicação de procedimentos e metodologias de pesquisa com esse fim. Possibilitando a identificação das diferentes dimensões sociais, culturais, objetivas e subjetivas da vida na rua.

As constantes transformações econômicas e sociais que atingem diferentes dimensões da vida dos trabalhadores rurais e urbanos; a histórica e desigual formação social do Brasil e as assimetrias regionais são condições determinantes para constituição da pobreza das populações do campo e da cidade, levando muitos indivíduos a não encontrar oportunidades de atender suas necessidades básicas de vida como: alimentação, moradia, acesso à educação, saúde, trabalho e previdência social. Esse não acesso está entre as principais situações que levam as pessoas a viver em situação de rua. A rua torna-se o lugar de viver, de se relacionar e atender às necessidades básicas de vida.

As pessoas que vivem nas ruas fazem de logradouros públicos (ruas, praças, jardins, canteiros, marquises e baixos de viadutos) e das áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, cemitérios e carcaças de veículos) espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente, podendo utilizar eventualmente albergues para pernoitar e abrigos, casas de acolhida temporária ou moradias provisórias (BRASIL. MDS. Guia de Cadastro de Pessoas em Situação de Rua 2011, p. 09).

Diante dessa realidade, cabe ao poder público, das três esferas de governo, juntamente com a sociedade civil e suas organizações civis, interagir de forma qualificada e promover o acesso aos direitos fundamentais, a políticas e a programas sociais para essa população. No âmbito da Política de Assistência Social, cabe a Proteção Social contribuir para:

[...] o processo de construção da autonomia da pessoa em situação de rua. Por meio da abordagem social, o Poder Público tem maior proximidade com o segmento, assegurando o trabalho social, de forma continuada, com o objetivo de encaminhar a resolução de necessidades imediatas, além de promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. É importante que o cadastramento das pessoas em situação de rua esteja vinculado à rede de proteção social, de forma a assegurar o atendimento e o acompanhamento social, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a reinserção social e comunitária e saída das ruas (BRASIL. MDS. Guia de Cadastramento de Pessoas em Situação de Rua, 2011, p. 13).

Considerando a escassez de pesquisas sobre a População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte, (as últimas identificadas, realizadas há quase 10 anos) esta pesquisa faz-se importante e urgente para subsidiar a atuação e a qualificação dos serviços públicos.

Este projeto tem como motivação, o atendimento ao ofício nº 0109/2018 da 49ª Promotoria de Justiça de Natal/RN (Cidadania), o qual recomenda que seja viabilizada pela SETHAS, a efetivação do projeto de mapeamento da população em situação de rua. A origem das demandas para a pesquisa foi reafirmada no âmbito institucional das Unidades de Gestão da SETHAS: Coordenadoria Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e da Coordenadoria Operacional de Desenvolvimento Social, ao registrar em 2018, a necessidade da realização de um diagnóstico que permita o adequado dimensionamento e instalação dos equipamentos de segurança alimentar operacionalizados pela mesma (de acordo com o Despacho realizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 22 de agosto de 2019, no processo nº 02010009.001570/2018-07).

Dentre as referências normativas, a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo [Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009](#), representa a principal orientação normativa que justifica a importância e necessidade da pesquisa sobre as condições de vida da População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte.

O Art. 7º, inciso I, define a necessidade de o Estado assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços; a formação de gestores e trabalhadores que atuam com essa população; a necessidade de criar mecanismos metodológicos de pesquisa que possibilitem “a contagem oficial da população, produção e sistematização de dados”; a importância de “incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimento”; possibilitar o acesso aos direitos socioassistenciais a partir da construção de parcerias entre diferentes setores de políticas públicas, ampliando a oferta da rede de serviços, ações e programas de segurança alimentar e qualificação de trabalhadores que atuam com a População em Situação de Rua.

Todas essas prerrogativas disciplinadas no Art. 7º da Política constituem-se como referências que devem ser orientadoras dos conteúdos e procedimentos de coleta de dados e análises da pesquisa a ser realizada no Rio Grande do Norte:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua: I - **assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços** e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; II - **garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores** para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua; III - **instituir a contagem oficial da população** em situação de rua; IV - **produzir, sistematizar e disseminar dados** e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua; V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos; VI - **incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos** sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento; VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua; VIII - **incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação** para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento; IX - **proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais** e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica; X - **criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social** e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços; XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2005) também prevê princípios e diretrizes a serem consideradas como marcos normativos. O segmento da população em situação de rua figura como público beneficiário da Política no âmbito da Proteção Social Especial, considerando a singularidade e especificidade dessa população, assim:

Uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macro social com a leitura micro social (BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2005, p. 15).

Além-se ainda como marcos regulatórios dentro da PNAS, as diretrizes de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (1993), que no seu Capítulo I (Das Definições e dos Objetivos) apresenta, no Art. 1º, “A assistência social, [como] direito do cidadão e dever

do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Os resultados obtidos pela pesquisa deverão garantir o diagnóstico da situação e a contagem oficial da população em situação de rua nos municípios de médio e grande porte no estado do RN. Este diagnóstico de natureza quantitativa e qualitativa deve subsidiar as decisões da gestão das políticas voltadas para essa população quanto a efetivação das prerrogativas disciplinadas no Art. 7º da Política Nacional para a População em Situação de Rua no estado do RN.

O projeto compreende a realização de pesquisa e produção de diagnósticos como objetivo geral, identificar, caracterizar e explicitar as necessidades desse público, contendo informações qualitativas e quantitativas sobre quem são e como vive esse segmento da população, dados sobre o acesso aos serviços de atendimento, em territórios de identidade prioritários.

Conhecer e mapear a população em situação de rua no estado do Rio Grande do Norte compõe o conjunto de iniciativas da SETHAS registradas no Plano Plurianual 2020-2023 do Estado do Rio Grande do Norte. Consta: *a criação e manutenção de sistemas de informação georreferenciado sobre as condições de vida de diversos segmentos em situação de vulnerabilidade social, pobreza extrema e violência, bem como mapeamento e monitoramento de oferta de políticas públicas destinadas a esses públicos RN.*

A SETHAS, em particular, a Coordenadoria Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, poderá, com esse levantamento, qualificar as ações referentes à Proteção Social Especial, garantindo o acesso à população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social. O fenômeno da população em situação de rua faz parte da agenda transversal na referida gestão e, diante disso, a construção dos dados quantitativos e qualitativos servirão de base para a melhoria das ações.

Ademais, a referida pesquisa faz parte da agenda de demandas do Movimento Nacional da População de Rua do Rio Grande do Norte (MNPR-RN), organismo de organização da sociedade civil que cumpre o papel de controle social no que tange à Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A parceria, por meio do Acordo de Cooperação Técnica-Científica entre SETHAS e FAPERN e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy tem como finalidade, o trabalho conjunto na construção da concepção, execução e monitoramento dos resultados do Projeto, a partir da constituição de equipe de pesquisadores-bolsistas para atuarem como pesquisadores no desenvolvimento do projeto a ser realizado nos 10 (dez) territórios de cidadania do Estado.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral

O projeto tem como objetivo geral desenvolver ações de natureza investigativa e interventiva diretamente voltadas às demandas da população em situação de rua no estado do RN.

#### 3.2 Objetivos específicos

Conforme diretrizes nacionais orientadoras da prestação de serviços na Política de Assistência Social e na Política Nacional para a População em Situação de Rua, a realização de diagnóstico descritivo da população usuária tem como principais objetivos específicos:

- **Realizar mapeamento, contagem e diagnóstico da situação da população em situação de rua:**

a) Realizar a contagem e identificar o perfil da População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte: I) características demográficas; II) características sociais e econômicas (cor/raça, etnia, idade, gênero, orientação sexual, escolaridade, trabalho, renda, origem territorial, vínculos familiares na rua, condições de saúde e moradia/acolhimento de passagem); III) acesso a serviços e políticas públicas; IV) participação social em espaços coletivos, organizações sociais. Realizar diagnóstico situacional dos serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua no estado.

- **Realizar ações de intervenção direta visando resultados de curto, médio e longo prazo, comprometendo-se em responder e transformar objetivamente as condições de vida dessa população no estado do RN:**

a) Subsidiar a melhoria, qualificação e ampliação dos serviços, programas e projetos de Políticas Públicas no Rio Grande do Norte, referenciando: a atuação dos serviços da rede de proteção social básica, de média e alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua oferta nos diferentes territórios do Rio Grande do Norte; a construção do Plano Estadual e da Política para População em Situação de Rua no estado.

### 4. METODOLOGIA EMPREGADA

#### 4.1 Aspectos éticos da pesquisa

Considerando que se trata de pesquisa cuja metodologia utilizada é própria das Ciências Humanas e Sociais, os procedimentos adotados estarão em conformidade com a **Resolução CNS nº 510 de 2016** (Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais). A observação aos princípios éticos em pesquisa com seres humanos requer a observação às orientações sobre “**O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**” e seu Registro, em conformidade com as orientações da Resolução CNS nº 510 de 2016 destacadas nos artigos Artigo 2º, Artigo 3º, Artigo 9º, Artigo 17, e seus Incisos.

Pela complexidade das condições de vulnerabilidade e pobreza extrema em que se encontra a população alvo do estudo, o trabalho de pesquisa será realizado por uma equipe interdisciplinar, composta por pesquisadores com habilidade de experiência em pesquisas e com apropriação sobre a população em situação de rua. Para consolidação do respeito às particularidades da população em questão, o projeto também será submetido à avaliação do Comitê de Ética em pesquisa com seres humanos.

Considerando as cautelas de segurança que devem ser tomadas no atual contexto de pandemia, serão assegurados os insumos para a higiene e prevenção ao contágio do Covid-19, que atenda a segurança da equipe participante da pesquisa. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, luvas, álcool gel e similares são bens de consumo imprescindíveis para o trabalho de pesquisa empírica nesse momento.

A concessão de ajuda de custo à equipe ocorrerá nas ocasiões em que serão realizadas viagens para realização de pesquisa de campo nos municípios dos 10 territórios do estado, visando garantir o desempenho de suas funções fora da região metropolitana de Natal. Será concedida de acordo com o cronograma financeiro do projeto, com previsão para as despesas com alimentação e hospedagem.

Serão garantidos meios de transporte para a execução das atividades exclusivamente de pesquisa de campo. O procedimento de solicitação deve observar a antecedência mínima de 10 dias, as normatizações internas da Secretaria (SETHAS) e o Planejamento Semanal de Viagens.

#### 4.2 Territórios de Cidadania

A organização do trabalho na gestão pública pela concepção territorial apresenta-se como uma importante ferramenta de gestão pública para organizar a oferta de serviços e acompanhamento em termos de assessoria técnica aos municípios do estado, considerando as particularidades culturais, econômicas e políticas dos territórios.

A definição de território deve levar em consideração diferentes dimensões da vida em sociedade e de elementos ambientais e históricos fundamentais. Aqui, partimos da compreensão de território enquanto:

[...] um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo cidades e campos caracterizados por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial (MDA, 2005, p.11).

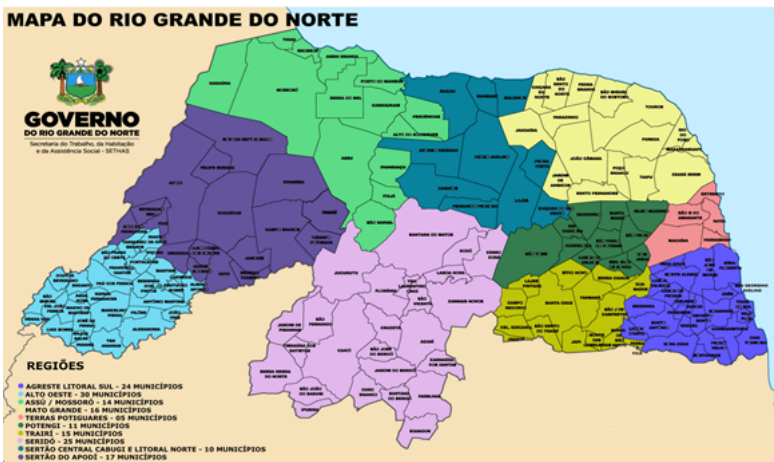
A divisão do RN por territórios está definida a partir de 10 regiões, a saber: Assu/Mossoró, Sertão do Apodi, Trairí, Seridó, Mato Grande, Potengi, Sertão Central Cabugi e Litoral Norte, Agreste Litoral Sul, Alto Oeste e Terras dos Potiguaras.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social tem como diretriz a abordagem do apoio técnico e da formação de trabalhadores pela via do recorte social, institucional, cultural e da identidade do território enquanto espaço histórico de cidadania, considerando referências teóricas e trajetórias reais da categoria e conceitos relacionados à concepção de território como lugar de múltiplas dimensões: política, econômica, geográfica.

A identificação da formação socioterritorial em que se baseia a intervenção da política de assistência social constitui o ponto de partida para formatar o trabalho social a ser desenvolvido, respeitando-se o processo de formação do território e a trajetória das famílias que com ele se relacionam (BRASIL, 2005 p. 29) <sup>[1]</sup>.

Há uma relação orgânica entre famílias, produção econômica, acesso aos serviços sociais e relações políticas próprias dos territórios urbanos e rurais. A configuração territorial é o retrato geográfica dos territórios e os municípios que os compõem no estado do Rio Grande do Norte. Embora as imagens não discorram em completo, sobre os largos processos históricos, econômicos e culturais que, com o tempo, definem as identidades socioterritoriais, podemos observar no mapa, a imagem dos dez territórios de cidadania do RN:

FIGURA 1: MAPA DOS TERRITÓRIOS DE CIDADANIA DO RIO GRANDE DO NORTE



Fonte: Vigilância Socioassistencial, COGESUAS/SETHAS, 2019.

<sup>[1]</sup>BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Subsídios para delimitação do território de Proteção Social Básica/PSB do SUAS nos diferentes portes municipais, com enfoque nos territórios intraurbanos, a partir do estudo da concepção de território para a Política Nacional de Assistência Social. Dirce HarueUeno Koga (Consultora). MDS. Maio de 2005.

Em 2008, o Governo Federal lançou o Programa Territórios da Cidadania. Os Territórios da Cidadania constituíram-se a partir dos objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e universalização de programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. <sup>[1]</sup>

No contexto contemporâneo da gestão da Política de Assistência Social no Estado do RN, a configuração territorial do estado orienta o planejamento e monitoramento das políticas públicas por identidade regional.

A categoria território de Cidadania apresentam-se como uma importante ferramenta de gestão pública para acompanhar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social no estado, considerando a particularidade cultural, econômica e política dos territórios.

O trabalho nos territórios de abrangência do projeto deverá considerar os municípios prioritários, aqueles de grande e médio porte para os critérios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS<sup>[2]</sup>, excepcionalmente, serão incluídos os municípios de Pequeno Porte II que contam com mais de 10 famílias em situação de rua inscritas no Cadastro Único do Município.

As ações do projeto serão realizadas nos 10 (dez) Territórios de Cidadania no estado, prioritariamente, nos municípios em que já constam no mínimo 10 famílias de população em situação de rua inseridas no Cadastro Único, seja de Pequeno (PP), Médio (MP) ou Grande Porte (GP).

No RN, de acordo com dados do Cadastro Único<sup>[3]</sup> (SAGI, maio de 2020), os territórios que contam com maior número de famílias de População em situação de rua são Terras Potiguaras, Assu Mossoró e Agreste Litoral Sul:

- Terras Potiguaras: 955 famílias cadastradas
- Assu/Mossoró: 104 famílias cadastradas
- Agreste Litoral Sul: 58 famílias cadastradas
- Seridó: 31 famílias cadastradas
- Mato Grande: 26 famílias cadastradas
- Alto Oeste: 16 famílias cadastradas

- Sertão do Apodi: 10 famílias cadastradas
- Trairi: 6 famílias cadastradas
- Sertão Central Cabugi e Litoral Norte: 6 famílias cadastradas
- Potengi: 2 famílias cadastradas

O número de famílias em situação de rua cadastrado no CadÚnico contabiliza 1.214 mil no estado, 957 dessas, são beneficiárias do Programa de transferência de renda, Bolsa Família (PBF). Esse dado será importante para o processo de pesquisa, para a definição dos parâmetros estatísticos, das estratégias de abordagem, distribuição de número de entrevistadores por territórios, tempo de trabalho de campo, procedimentos de abordagem aplicação de questionários, contagem.

A etapa de contagem será realizada em etapas. Na Primeira etapa será realizada nos territórios com maior número de famílias em situação de rua inseridas no CadÚnico: Terras Potiguares: 955 famílias, Assu/Mossoró: 104 famílias, Agreste Litoral Sul: 58 famílias, Seridó: 31 famílias, Mato Grande: 26 famílias. A Segunda, Alto Oeste: 16 famílias, Sertão do Apodi: 10 famílias, Trairi: 6 famílias, Sertão Central Cabugi e Litoral Norte: 6 famílias, Potengi: 2 famílias.

A metodologia geral do projeto e as etapas serão consolidadas de acordo com a conjuntura, podendo ser adaptada à realidade e demandas do contexto de sua execução.

#### 4.3 Desenvolvimento das ações investigativas e interventivas do projeto

A constituição de uma equipe de trabalho a partir de lançamento de edital de seleção de pesquisadores bolsistas, representa a formação de quadro qualificado com propostas investigativas e interventivas social e institucionalmente relevantes.

A equipe deve atuar diretamente com as demandas da população em situação de rua no estado, garantindo a construção do mapeamento, contagem e diagnóstico da situação dessa população e construindo proposições de intervenção direta visando resultados de curto, médio e longo prazo, comprometendo-se em responder e transformar objetivamente as condições de vida dessa população.

Essa equipe será composta de pesquisadores-bolsistas de nível superior, selecionados por edital, será acompanhada e coordenada pela coordenadoria estadual da Gestão do SUAS, a Coordenadoria de Estudos e Projetos da SETHAS, por pesquisadores do quadro de profissionais do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, contando com o apoio da Coordenação científica da FAPERN. O projeto também contará com a participação de uma rede de pesquisadores e entrevistadores voluntários, organizados a partir de lista de cadastramento a ser aberta pelos órgãos parceiros.

A metodologia de **pesquisa ação** será o principal referencial metodológico do projeto, uma vez que a equipe de coordenadores pesquisadores e entrevistadores devem realizar articulações e parcerias contínuas no processo de construção do planejamento e instrumentos de pesquisa e intervenção.

A equipe deve realizar, a partir dos dados, das constatações de pesquisa e elaboração das principais sínteses conclusivas das origens do fenômeno, tendências e propostas de intervenção direta na sociedade a partir das ações de políticas setoriais, com propósito de gerar impactos positivos para a garantia dos direitos socioassistenciais dessa população.

Essas respostas devem constituir produtos como: relatórios de pesquisa, bancos de dados, produções técnicas e científicas, eventos de devolutivas e divulgação, atividades de mobilização, formação e capacitação de trabalhadores e usuários da rede de serviços do SUAS; construção do Plano Estadual dos direitos sociais da população em situação de rua no RN e plano estratégico de intervenção e aquisição de parcerias para realização de ações de garantia de direitos socioassistenciais para a população de rua no estado.

#### 4.4 Acompanhamento e Supervisão

A SETHAS, FAPERN e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy dispõem de equipes técnicas qualificadas, multidisciplinares atuando em diferentes frentes de produção do conhecimento e realização de ações de apoio técnico em todas as regiões do estado. Assim, indicarão profissionais de seu quadro técnico para a coordenação do projeto.

A equipe de pesquisadores-bolsistas será selecionada por meio de edital. Essa terá a oportunidade de realizar reuniões de estudo, planejamento, diálogos com as equipes de trabalhadores, coletivos de pesquisadores em instâncias de ensino superior do estado, coletivos sociais que atuam em defesa dos direitos da população em situação de rua; participar de eventos, visitas técnicas, interagindo diretamente com os usuários da Política de Assistência Social.

#### 4.5 Etapas da realização do projeto

O projeto será organizado em duas etapas: a etapa de investigação e produção de dados e a etapa interventiva, de devolutiva à sociedade dos principais resultados: parciais e gerais do projeto.

##### PARTE 1: ações investigativas

O conjunto de atividades necessárias à execução do diagnóstico da população em situação de rua serão realizadas em etapas.

**Preparatória** - constituição, preparação e capacitação da equipe; consolidação da metodologia, revisão de literatura; levantamento e sistematização de dados secundários, providências administrativas para a execução orçamentária e financeira da pesquisa; realização de reuniões ampliadas para possibilitar a formação, alinhamento da equipe e socialização das etapas previstas para a pesquisa em cada cidade selecionada, com colaboração de atores específicos em cada município. Treinamento e recrutamento dos grupos de entrevistadores sobre os procedimentos e a metodologia. Rastreamento nas ruas das cidades para identificação de pontos de pernoite de pessoas em situação de rua.

O levantamento de campo deve ser censitário (questionário curto com perguntas estruturadas -fechadas) e amostral (questionário com perguntas semiestruturadas – abertas e fechadas). A amostra de 10% do universo será selecionada a partir da técnica de amostragem probabilística sistemática. O censo será conduzido em período noturno, quando, em geral, a população já está acomodada nos pontos de pernoite que serão mapeados na fase de pré-campo. O trabalho de campo será realizado através do estabelecimento de filtros: poderá ser realizado a partir da seguinte questão: *“onde costuma dormir?”* (Questão 1), os entrevistadores selecionaram os componentes da população em situação de rua. Outro filtro pode referir-se à seleção de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos (Questão 2).

**Execução da pesquisa** - Fase de pesquisa de campo - Coleta de dados a ser realizada pela equipe de coordenadores e entrevistadores; conta com a elaboração de relatório técnico parcial de pesquisa. A metodologia de pesquisa de campo será orientada por experiências de levantamentos nacionais e de estados brasileiros, como São Paulo.

Um dos critérios de definição dos municípios para realização da contagem leva em consideração o número da população e o porte, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O projeto será realizado em todos os territórios. Poderão ser incluídos os municípios de Pequeno Porte que contam com mais de 10 famílias em situação de rua inscritas no Cadastro Único do Município. Na condição encontram-se 11 municípios no estado, como podemos observar na lista que segue:

**Pequeno Porte II** (PP II - 20 mil e 50 mil habitantes):

- **Território das Terras Potiguaras:** Extremoz (30 famílias em situação de rua no Cadastro Único)
- **Território Agreste Litoral Sul:** São José do Mipibu (19 famílias cadastradas)
- **Território Agreste Litoral Sul:** Nova Cruz (11 famílias cadastradas)

#### Municípios de Médio Porte (MP - 50.001 mil a 100.000 mil habitantes)

- **Território Seridó:** Caicó (MP)
- **Território das Terras Potiguaras:** Macaíba (MP), São Gonçalo do Amarante (MP)
- **Território Mato Grande:** Ceará-Mirim (MP)
- **Território Assu/Mossoró:** Assú (MP)

#### Municípios Grande Porte (GP - 100.001 mil a 900.000 mil habitantes)

- **Território das Terras Potiguaras:** Natal (GP)
- **Território das Terras Potiguaras:** Parnamirim (GP)
- **Território Assu/Mossoró:** Mossoró (GP)

Nos Territórios **Alto Oeste, Potengi, Trairí, Sertão Central Litoral Norte e Sertão Apodi**, os seus 83 municípios que juntos, possuem 40 famílias em situação de rua cadastradas. Entre esses, o território com maior número é Alto Oeste, com 16 famílias no Cad Único. No processo de consolidação da metodologia, a equipe deve definir os parâmetros estatísticos para a escolha dos municípios de cada um desses territórios.

**Sistematização, análises e produção dos documentos do Diagnóstico** – consolidação dos bancos de dados e imagens gerados, outros subprodutos e relatório de atividades dos últimos meses de execução da pesquisa;

Ao final da pesquisa, a produção científica gerada deve ser entregue à SETHAS, à FAPERN e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy-Artigos Científicos para publicação, monografias, dissertações e teses desenvolvidas a partir da pesquisa.

A construção da proposta de pesquisa deve seguir: (1) constituição da equipe de coordenação dos trabalhos; (2) construção e ajustamento do projeto de pesquisa constando de revisão de literatura atual e qualificada sobre a temática; (3) elaboração dos instrumentos (questionário, inventário entre outros) para a coleta das informações; (4) pré-coleta de dados com caráter de treino e experiência piloto (5) seleção e treinamento da equipe de campo; (6) coleta de dados; (7) tratamento estatístico dos dados: tabulação, contagem e sistematização dos dados; (8) análise crítica dos dados; (9) produção e publicação.

#### PARTE 2: ações interventivas

A partir do monitoramento da pesquisa e execução das atividades campo, leitura e exames dos relatórios de pesquisa, bancos de dados, produções técnicas e científicas, serão realizados eventos periódicos de devolutivas e divulgação, atividades de mobilização, formação e capacitação de trabalhadores e usuários da rede de serviços do SUAS.

As ações do projeto também compreendem a construção do Plano Estadual dos direitos sociais da população em situação de rua no RN e plano estratégico de intervenção e aquisição de parcerias para financiamento de ações estruturante de garantia de direitos socioassistenciais para a população de rua no estado.

#### 4.6 Cronograma executivo

FASES	PRAZOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidação da versão final do projeto</li> </ul>	Até 31 de julho de 2021
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para realização da pesquisa de campo</li> </ul>	01 de setembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para conclusão da pesquisa de campo</li> </ul>	10 de fevereiro de 2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para entrega dos relatórios de atividades</li> </ul>	03 janeiro de 2022 (parcial) 01 de julho de 2022 ( <b>final</b> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para entrega do material produzido durante a pesquisa de campo: anexos, acervo de conteúdos gerados, bancos de dados em planilhas, bancos de imagens, relatório consolidado.</li> </ul>	20 de março de 2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de evento de socialização da publicação dos resultados da pesquisa de campo</li> </ul>	20 de março de 2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazos para realização de atividades de intervenção: atividades de formação, socialização dos resultados, promoção de espaços de construção do plano estadual do direito da população em situação de rua.</li> </ul>	Abril a junho de 2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestação de Contas</li> </ul>	31 de Agosto de 2022

O projeto será realizado no prazo de 12 (doze) meses, a partir da consolidação do projeto e metodologia de pesquisa, e realização da etapa de preparação da equipe. Esse prazo poderá ter sua duração prorrogada por igual(ais) e sucessivo(s) período(s). A prorrogação deve ocorrer mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93, com as instituições parceiras, devendo, para tanto, ser apresentada justificativa e a atualização do Plano de Trabalho com as alterações devidas, de prazos e redistribuição do desembolso financeiro.

#### 5. PRODUTOS, METAS E PRAZOS/PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os resultados e principais produtos da atuação da equipe de coordenadores pesquisadores e entrevistadores advindos do desenvolvimento das ações do projeto constituirão produtos capazes de qualificar a gestão de políticas, programas e serviços sociais para a população em situação de rua no Rio Grande do Norte.

A pesquisa deve produzir o diagnóstico quantitativo e qualitativo da população em situação de rua do Rio Grande do Norte, garantindo, no processo de contagem, amostragem para entrevistas ampliadas possibilitando conhecer características dessa população.

Os resultados do projeto define-se na forma dos seguintes produtos a ser produzido pela equipe de coordenadores:

#### QUADRO GERAL DOS PRODUTOS ESPERADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
PRODUTO 1	<b>Projeto</b> com apêndices: questionário de pesquisa e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE	Projeto	1 (um)
PRODUTO 2	<b>Documento descritivo da etapa I - etapa preparatória</b> (de acordo com o Item: 6.1 Etapas da realização da pesquisa): apresentará o relatório sobre o processo de preparação e capacitação da equipe; a execução orçamentária e financeira da pesquisa; a mobilização e organização de grupos de agentes sociais para o diálogo e consolidação metodologia. <b>Formato:</b> Pré textuais, Apresentação, desenvolvimento (resultados), considerações finais, referências, apêndices e anexos.	Relatório técnico da Pesquisa I	1 (um)
PRODUTO 3	<b>Documento descritivo com informações da etapa da pesquisa de campo(de acordo com o Item: 6.1 Etapas da realização da pesquisa):</b> apresentará o relatório das atividades realizadas e dessa etapa, as dificuldades e estratégias de superação na execução da pesquisa e os resultados preliminares (quantitativos e qualitativos). <b>Formato:</b> Pré-textuais, Apresentação, desenvolvimento (resultados), considerações finais, referências, apêndices e anexos.	Relatório Técnico da Pesquisa II	1 (um)
PRODUTO 4	<b>Documento descritivo e analítico de diagnóstico consolidado</b> com caracterização do perfil e levantamento das necessidades dessa população <b>(de acordo com o Item: 6.1 Etapas da realização da pesquisa):</b> o relatório deve ser produzido sobre dos procedimentos metodológicos realizados e os resultados globais da pesquisa e recomendações para a gestão de políticas públicas voltadas à População em Situação de Rua. <b>Formato:</b> Pré textuais, Apresentação, desenvolvimento (resultados), considerações finais, referências, apêndices e anexos.	Relatório final da pesquisa	1 (um)
Produtos relacionados às ações inovadoras de intervenção	3. Realização de ações formativas para trabalhadores do SUAS no estado do RN sobre demandas e políticas públicas para população em situação de rua.	Plano de ação  Relatórios executivos	

#### PLANO DE TRABALHO DO PROJETO: AÇÕES, METAS E PRAZOS PREVISTOS

AÇÕES	METAS	PRAZOS
<b>Realizar mapeamento, contagem e diagnóstico da situação da população em situação de rua</b>	Diagnóstico situacional da população em situação de rua no RN (Censo, sistemas de dados)	De Julho de 2021 a 20 de dezembro de 2021
<b>Realizar ações de intervenção direta visando resultados de curto, médio e longo prazo, comprometendo-se em responder e transformar objetivamente as condições de vida dessa população no estado do RN.</b>	1. Entrega de relatórios parciais, relatório final e produções técnicas/científicas;	De 20 setembro de 2021 – 20 de julho de 2022
	2. Realização de ações de intervenção - formação no campo das políticas públicas (serviços, programas, projetos e benefícios na gestão do SUAS) voltadas à população em situação de rua no RN;	Novembro de 2021 a Maio 2022
	3. Construir subsídios e ações de formação para construção do plano estadual dos direitos sociais da população em situação de rua no RN;	
	4. Construção de parcerias para realização de ações de garantia de direitos socioassistenciais para a população de rua no estado; 5. Elaboração de orientações técnicas, cartilhas e subsídios para formação de trabalhadores da rede SUAS e usuários das políticas públicas;	
	6. Colaborar com a formação e a construção do Plano Estadual da População em Situação de Rua no Estado do RN;	



7. Elaborar artigos científicos sobre os principais resultados da pesquisa;
8. Realizar eventos de socialização dos resultados da pesquisa.

## 6. FINANCIAMENTO

As despesas decorrentes ao pagamento das bolsas e do subsídio de ajuda de custo (quando necessário) aos pesquisadores-bolsistas durante a realização do projeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2021, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), alocados na Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.205301 (Suplementação Alimentar), Natureza da Despesa 33.90.20.04 (Bolsa de pesquisa científica e ou tecnológica), Subação 205301.

Os recursos são originários da Fonte 150 e as transferências bancárias serão efetuadas através do Sistema Integrado de Planejamento e gestão Fiscal (SIGEF/RN), por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário.

A FAPERN disponibilizará uma bolsa para o Coordenador Geral de Assessoria Científica a ser indicado pelo IFESP, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, durante os doze meses de execução do projeto. As despesas decorrentes do pagamento da bolsa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), serão alocados em Dotação Orçamentária pela FAPERN, provisionados na UG/GESTÃO 202231/20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET). Este, conta com recursos próprios, Fonte de Recursos 0.290 (Recursos Diversos - Adm. Indireta), oriundos do Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (PROEDI). Serão utilizadas os recursos contidos na Ação e Subação do Orçamento do FUNDET, 1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas e 175701 - Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação, em Empresas e Órgãos Públicos. Os recursos foram inseridos no orçamento 2021, Natureza de Despesa: 33.90.20.03 - Bolsa de Coordenação de Projetos Técnico-Científicos, e também terão previsão para o orçamento de 2022.

### ORÇAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA EQUIPE DE BOLSISTAS-PESQUISADORES

Equipe	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor mês (R\$)	Quant. Meses	Valor ano (R\$)
Bolsas: Pesquisador-bolsista	8	2.200,00	17.600,00	12	211.200,00
<b>Total:</b>					211.200,00

O orçamento de auxílio financeiro para pagamento da equipe demanda o valor anual de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

### ORÇAMENTO PREVISTO PARA AJUDA DE CUSTO

Item de despesa	Nº Pesquisadores bolsistas	Quantitativo máximo de AC por mês	Custo unitário (R\$)	Custo máximo por mês (R\$)	Total de meses	Custo Total (R\$)
Subsídio de Ajuda de Custo (AC) para deslocamentos (alimentação e hospedagem)	8	16	80,00	1.280,00	12	15.360,00

O orçamento previsto para ajuda de custo demanda o valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

### ORÇAMENTO PREVISTO PARA O PROJETO (ORÇAMENTO DA SETHAS)

Item de despesa	Custo por item de despesa (R\$)
Bolsas: Pesquisador-bolsista	211.200,00
Subsídio de Ajuda de Custo (AC) para deslocamentos (alimentação e hospedagem)	15.360,00
<b>Total</b>	226.560,00

O orçamento previsto para o projeto a partir de recursos da SETHAS estima o valor total de R\$226.560,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Com relação ao desembolso referente à bolsa do Coordenador Geral de Assessoria Científica, a ser indicado pelo IFESP, essa bolsa será paga com recursos oriundos da FAPERN, temos o seguinte:

Equipe	Quantidade	Preço unitário	Valor mês	Quant. Meses	Valor ano (R\$)
Bolsas: Coordenador Geral de Assessoria Científica	01	2.500,00	2.500,00	12	30.000,00
<b>Total:</b>					30.000,00

Por parte da SETHAS, o orçamento total previsto para execução do projeto é de R\$ 226.560,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais) sendo o valor de R\$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais) para o exercício de 2021 e R\$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais) para desembolso em 2022. No que cabe à FAPERN, o orçamento total previsto para execução do projeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2021 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para desembolso em 2022.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SETHAS)

Valor total mensal (R\$)	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Mai 2022	Junho 2022	Total
Bolsas: Pesquisador-bolsista	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	
Subsídio de Ajuda de Custo (AC) para deslocamentos	1280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	
<b>Subtotal</b>	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	
<b>Montante Anual</b>	113.280,00						113.280,00						226.!

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FAPERN)

Valor total mensal (R\$)	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Bolsas: Coordenador Geral de Assessoria Científica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Montante Anual	15.000,00						15.000,00					

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe de Coordenação será composta por uma Coordenação Geral e por uma Coordenação Geral Executiva, ambas a serem indicadas pela SETHAS e uma Coordenação Geral de Assessoria Científica, a ser indicada pelo Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy. Esta equipe coordenará o conjunto de pesquisadores-bolsistas.

As atribuições dos bolsistas-pesquisadores serão definidas no Termo de Compromisso a ser assinado por eles(as) e também pelos partícipes do Acordo de Cooperação Técnico-científica.

## QUADRO SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

Pesquisador (a)	Atribuição
Coordenação Geral do Projeto (SETHAS)	Coordenação geral do desenvolvimento do projeto; acompanhamento do cumprimento das metas e validação dos produtos.
Coordenação Geral Executiva (SETHAS)	Acompanhamento, orientação e monitoramento pedagógico e científico do desenvolvimento do projeto.
Coordenação Geral de Assessoria Científica (IFESP)	Orientação, assessoria e consultoria no desenvolvimento e monitoramento do desempenho científico do projeto.
Pesquisadores-bolsistas (selecionados pelo Edital)	Realização das atividades de pesquisa de campo, organização das informações, documentação, sistematização, tratamento e análise de dados. Produção de relatórios de pesquisa de campo. Produção de relatórios, metodologias de devolutivas e atividades de formação de trabalhadores do SUAS no estado do RN.

Preferencialmente, a pesquisa deve contar com a participação de pessoas em situação de rua e/ou integrantes do Movimento da População de Rua (MNPR-RN). São pessoas que vivenciam realidade enquanto parte da População em Situação de Rua. Em relação aos agentes sociais, destaca-se que as atribuições da população em situação de rua vinculada ao Movimento da População de Rua (MNPR-RN), reconhecendo o a vivência desses sujeitos e sua organização coletiva no acesso aos direitos sociais, poderão: (1) contribuir no processo de elaboração dos instrumentais de coleta de dados; (2) participar do treinamento para coleta de dados; (3) acompanhar o planejamento e execução da coleta de dados.

A equipe deve contar com a participação de pesquisadoras/es das áreas de Psicologia, Antropologia, Sociologia e Serviço Social com experiência na atuação direta com a população em situação de rua, além de poder contar com assessoria permanente de um/a profissional de estatística e de agentes sociais vinculados ao MNPR-RN.

Os pesquisadoras e pesquisadores devem apresentar experiência de trabalho e/ou de pesquisas de graduação e pós-graduação relacionadas à realidade das pessoas que vivem em situação de rua no estado do RN, pessoas em situação de vulnerabilidade social.

## QUADRO DE VAGAS – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Pesquisadores-bolsistas	Graduação em Antropologia, e/ou Graduação em Ciências Sociais e/ou Graduação Serviço Social, e/ou Graduação em Psicologia, e/ou Graduação em Administração em Gestão Pública, e/ou Gestão em Políticas Públicas, e/ou Graduação em Direito	06 vagas
	Graduação em Estatística e/ou Graduação em Matemática	02 vaga
<b>TOTAL</b>		<b>08 vagas</b>

## 8. DA PROPRIEDADE SOBRE OS RESULTADOS

Os resultados do projeto devem receber os devidos créditos autorais morais (dos pesquisadores e das pesquisadoras) e patrimoniais do Governo do Estado do RN - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), conforme atribuições e competências estabelecidas em Acordo, relacionados aos produtos da pesquisa: relatórios, documentos, bancos de dados.

As publicações derivadas do projeto, deverão também citar nos créditos o apoio e financiamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP) na realização da pesquisa originária

Após a entrega pela equipe executiva e validação de todos os produtos pela coordenação geral, realização de todas as etapas e encerramento do projeto, os resultados finais serão disponibilizados para acesso do público em geral por meio virtual e físico.

## 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**, 1993.

BRASIL. **Rua: aprendendo a contar**: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em: 2009.

BRASIL. **Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Política Nacional para a População em Situação de Rua.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social** (PNAS), 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. MDS. **Guia de Cadastramento de Pessoas em Situação de Rua**, 2011.

BRASIL. **Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania**. Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social.

RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Governo /Plano Plurianual** (PPA, 2020-2023).

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Nº 7.909, de 04 de janeiro de 2001**. Cria o Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação – IFESP,

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei complementar Nº 257, de 14 de novembro de 2003**. Cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.al.rn.leg.br/portal/\\_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ee909.pdf](http://www.al.rn.leg.br/portal/_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ee909.pdf)>.

## 10. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

- Ordenadora de despesas: Iris Maria de Oliveira, Secretária de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).
- Coordenação geral: Janine Baltazar, Coordenadora da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (COGESUAS/SETHAS), mat.: 2249782.
- Coordenação geral científica: Elizângela Cardoso de Araújo Silva, Coordenadora de Estudos e Projetos (COEP/SETHAS), mat.: 2255359.

[1]BRASIL. PTDRS. Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável, MATO GRANDE/RN, 2009.

[2]Pequeno Porte II - 20 mil e 50 mil habitantes; Municípios de Médio Porte - 50.001 mil a 100.000 mil habitantes e Municípios de Grande Porte - 100.001 mil a 900.000 mil habitantes.

[3]SAGI/Cadastro Único, Ministério da Cidadania, Maio/2020. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS MARIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**, em 28/05/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILTON SAMPAIO DE SOUZA, Diretor Presidente**, em 28/05/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA ALVES DE ASSIS, Diretora Geral**, em 28/05/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9758241** e o código CRC **7914BAC1**.